

PROJETO DE LEI Nº 172/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovado pela lei 4.343 de dezembro de 2.016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

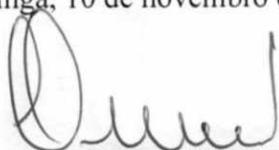
010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(007) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a seguinte classificação:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais
(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de novembro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício 1.965/2017
Ibitinga, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 172/17, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada a a suprir dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, em razão de insuficiência de saldos.

O projeto em questão cuida da suplementação de dotações destinadas a pagamento de contratação de serviços de terceiros para implantação do site e do sistema legislativo, incluindo orientações e suporte técnico especializado, visando à manutenção de portal de internet e software de apoio ao processo legislativo, pois os saldos são insuficientes.

É oferecida como recurso orçamentário a anulação de dotação própria da Câmara, que não tem perspectiva de sua implantação no corrente ano.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso do próprio Município.

Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa egrégia Casa seja o presente projeto de lei deliberado em regime de **urgência especial**, na forma da legislação vigente.

Na oportunidade, renovamos testemunhos de consideração e estima.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

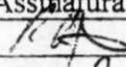
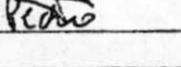
Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 09 de novembro de 2017

Aos 09 dias de novembro de 2017 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para a abertura de dotação específica para abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$1.079.000,00 para o poder executivo ;suplementação do Corpo Legislativo no valor de R\$ 35.000,00 visando manutenção do Portal da Internet e software; além de alterações sobre os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2017, além da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). A audiência foi presidida pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Pedro Pongelupe Thomas, Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; analista de contas Roni Cardoso. Secretário de Recursos Humanos Renato Antunes, representando os munícipes o Sr. Fernando Paulo Pereira Racy. Deu-se início a apresentação dos projetos de abertura de crédito suplementar para o orçamento de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo principalmente, sendo R\$ 20.0000 para Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Desenvolvimento Social, R\$230.000 para Obrigações Tributárias e Contributivas da Secretaria de Administração; R\$35.000 para Obrigações Patronais e R\$150.000 para Outros Serviços de Terceiros da Secretaria de Serviços Públicos; R\$ 200.000 para Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, de Serviços Gerais de Ensino; R\$250.000 para Setor Fundeb 60%; R\$ 130.000 em Obrigações Patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social; R\$17.000 em Outras Despesas Variáveis da Secretaria de Cultura; R\$ 17.000 em Outras Despesas Variáveis – P. Civil na Secretaria de Esporte e Lazer; R\$30.000 em Vencimentos de Vantagens Fixas da Secretaria de Habitação e Urbanismos, esses recursos foram suplementados com a anulação parcial de diversas dotações. O munícipe Fernando Racy indagou sobre as razões para a suplementação e foi indicado a insuficiência de saldo para vencimentos e vantagens. O munícipe também questionou o porquê da anulação da dotação de equipamentos e material permanente da Secretaria de Desenvolvimento Social, o que foi explicado pelo Analista de Contas Roni Cardoso. Além disso debateu-se sobre uma nova abordagem no tratamento da elaboração do orçamento do executivo municipal, visando uma maior descentralização e participação do secretariado. Em seguida foi apresentado a suplementação de crédito do Poder Legislativo Municipal, sendo a dotação de outros serviços de terceiros – PJ suplementada em R\$ 35.000,00 com a anulação da dotação "Obrigações Patronais" sendo esta mudança para manutenção de site.

Não havendo nada a se tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Rafael GA TORREZAN	44.952.482-1	
Pedro Pongelupe Thomas	25.704.400-2	
RONI CARDOSO	29.474.046-8	
Renato Antunes	33.903.722-0	